



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DE GOIÁS

N.º

PORTARIA Nº 62

O Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi decidido pelo mesmo Tribunal,

RESOLVE:

Conceder o afastamento do Juiz Eleitoral da 26ª Zona, sediada em Pirenópolis, Dr. Floriano Batista, dos trabalhos da Justiça comum, no período de 3 de agosto último a 10 de setembro do corrente mês, por motivo de serviço eleitoral.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, 1º de setembro de 1955.

Des. Alceu Calvão de Velasco

PRESIDENTE

Anotei
em 1º-9-55
João